



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15780-000
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 853/93

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 635/92 de 17 de novembro de 1992.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica aberto no Executivo Municipal um crédito - Especial Adicional, até a importância de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais), que destina-se para celebração de Convênio - desta Municipalidade com a Secretaria da Saúde objetivando a aquisição de equipamentos destinados ao centro de saúde desta Municipalidade.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste e a Secretaria de Estado - da Saúde, obedecendo a seguinte classificação Orçamentária:

7 - Saúde e Saneamento

7.1 - Fundo Municipal de Saúde

4120 - Equipamento e Material Permanente - Reequipamento do Fundo Municipal de Saúde

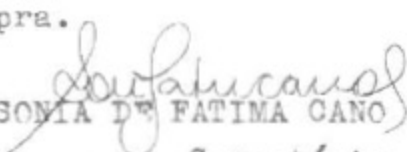
Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste.

Em 30 de dezembro de 1993.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na sua data supra.


SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI
-Secretária-